

ENTRADA

25 FEV. 2025

Ass. da Banc. COASP

URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILo ALENCAR

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 11/03/2025

1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 31/2025, de

de fevereiro de 2025.

APROVADA A URGENCIA

Conforme art. 136 do R. I.

Palmas, 11/03/2025

1º Secretário

Institui o Dia Estadual do Representante
Comercial no Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Representante Comercial, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Dia Estadual do Representante Comercial, uma data que visa reconhecer e valorizar a importância dessa profissão para a economia e o desenvolvimento do comércio em nosso Estado. A profissão de representante comercial é uma das mais antigas do mercado, surgindo com o advento da moeda e o aumento da circulação de mercadorias. A necessidade de intermediar as relações comerciais entre produtores, distribuidores e consumidores levou os empreendedores a recorrerem, inicialmente, a comissões mercantis, que facilitavam a busca por parceiros comerciais.

A profissão de Representante Comercial surgiu durante a Revolução Industrial, no século XVIII, quando a produção em massa e a necessidade de ampliar mercados impulsionaram a demanda por intermediários especializados em vendas.

Regularizada no Brasil na década de 1960, por meio da Lei nº 4886/65, a profissão de Representante Comercial hoje conta com instrumentos legais que regulam as atividades e trazem equilíbrio às relações entre empresas e Representantes.

A instituição de um dia específico para homenagear os representantes comerciais em nosso Estado é uma forma de reconhecer o papel fundamental que desempenham na dinamização da economia local. Esses profissionais são responsáveis por estabelecer conexões entre empresas e consumidores, promovendo produtos e serviços e, consequentemente, contribuindo para o crescimento das empresas e a geração de empregos. Sua atuação é essencial para a competitividade do mercado, pois eles atuam como elo entre a oferta e a demanda, facilitando a negociação e a distribuição de mercadorias.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILo ALENCAR

Além disso, a criação do Dia Estadual do Representante Comercial servirá como um incentivo para a valorização da profissão, promovendo eventos e atividades que destaque a importância do trabalho desses profissionais. A data poderá ser utilizada para a realização de palestras, workshops e campanhas de conscientização, que visem informar a sociedade sobre a relevância do representante comercial no cenário econômico. Tais iniciativas não apenas reconhecerão o esforço desses profissionais, mas também contribuirão para a formação de uma imagem positiva da profissão, atrairindo novos talentos e estimulando a qualificação dos já atuantes.

Por fim, a aprovação deste Projeto de Lei é essencial para reconhecer e valorizar a profissão de representante comercial, promovendo um maior entendimento sobre sua importância e contribuindo para o fortalecimento das relações comerciais em nosso Estado. A celebração do Dia Estadual do Representante Comercial não apenas homenageará aqueles que exercem essa função, mas também reforçará o compromisso do Estado com o desenvolvimento econômico e a valorização das profissões que impulsionam o comércio e a indústria.

Sala das Sessões, aos dias do mês de fevereiro de 2025.

DANILO ALENCAR DE Assinado de forma digital por
ANDRADE:9776911815 DANILo ALENCAR DE
115 ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.02.18 08:43:35 -03'00'

DR. DANILo ALENCAR
Deputado Estadual
Dr. Danilo
Alencar

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P3ec43da358770f4055cd9475282036e2K13221

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **DR. DANILO ALENCAR**

Enviada por: **Danilo Alencar**
(dep.danilo.alencar)

Descrição: **Institui o Dia Estadual do Representante Comercial no Estado do Tocantins.**

Data de Envio: **18/02/2025 09:39:43**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115
Assinado de forma digital por
DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.02.18 09:40:17 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR

